

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.367.025/0001-81, com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) secretário(a) a Srª. SELMA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025, publicada em 17/11/2025, processo administrativo n.º 219/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

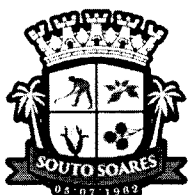
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 037/20205, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, localizada na Rua da Bolívia, nº 223 - Quadra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP: 41.230.195, Salvador-Bahia, representada pelo seu sócio administrador o Srº Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF nº 232.180.105-00 e RG nº 02124402.25 SSP/BA.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Alendronato de Sódio 70 mg	Cpr	Brainfarma	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
2	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	Cpr	Sandoz	36400	R\$ 1,07	R\$ 38.948,00
3	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg	Cpr	Sandoz	3600	R\$ 2,01	R\$ 7.236,00
4	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	unidade	Aurobindo	1680	R\$ 0,40	R\$ 672,00
5	Cabergolina 0,5 mg	Cpr	Ranbaxy	120	R\$ 22,20	R\$ 2.664,00
6	Carbonato de Cálcio 1250 mg (Equivalente a 500 mg de Cálcio Elementar)	Cpr	Mayben	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
7	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 200 UI/com (Equivalente a 5 mcg de Vitamina D3)	Cpr	Mayben	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
8	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)	Cpr	Mayben	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
9	Carbonato de Cálcio 1500 mg/com (Equivalente a 600 mg Cálcio Elementar)+ Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)	Cpr	Mayben	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
10	Cetoconazol 2 % (20 mg/g) Shampoo 100 mL	Frasco	Cimed	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
11	Cetoconazol 200mg	Cpr	Globo	480	R\$ 0,41	R\$ 196,80
12	Cetoconazol pomada 30 gr	Bisnaga	Hipolabor	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
13	Cilostazol 100 mg	unidade	Eurofarma	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

14	Cilostazol 50 mg	unidade	Eurofarma	1800	R\$ 0,40	R\$ 720,00
15	Clonidina Cloridrato 0,100 mg	Cpr	Mawdsleys	1080	R\$ 0,33	R\$ 356,40
16	Complexo B gts	Frasco	Natubras	60	R\$ 2,67	R\$ 160,20
17	Desloratadina 5 mg	Cpr	Pharlab	480	R\$ 1,00	R\$ 480,00
18	Dexpanthenol creme 20 gr	Bisnaga	Cimed	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
19	Dimenidrato 50 mg + Piridoxina Cloridrato 10 mg	Crp	Cosmed	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
20	Diosmina 450 mg + hesperidina 5 mg	unidade	Cimed	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
21	Doxiciclina Cloridrato 100 mg	Cpr	Pharlab	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
22	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Cpr	Biolab	360000	R\$ 0,13	R\$ 46.800,00
23	Glicerol 72 mg (Supositório de Glicerina) Retal	Unidade	Belfar	204	R\$ 3,00	R\$ 612,00
24	Isossorbida Dinitrato 10 mg	Cpr	Biolab	540	R\$ 0,39	R\$ 210,60
25	Isossorbida Dinitrato 5 mg	Cpr	Baldacci	540	R\$ 0,39	R\$ 210,60
26	Isossorbida Mononitrato 20 mg	Cpr	Biolab	1700	R\$ 0,35	R\$ 595,00
27	Isossorbida Mononitrato 40 mg	Cpr	Zydus	1700	R\$ 0,60	R\$ 1.020,00
28	Itraconazol 100 mg	Cps	Geolab	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
29	Ivermectina 6 mg	Cpr	Vitamedic	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
30	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)	Frasco	Galderma	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
31	Losartana Potássica 25 mg	Cpr	Biolab	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
32	Medroxiprogesterona Acetato 10 mg	Cpr	Weyth	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
33	Metoprolol Tartarato 100 mg	Cpr	Ache	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
34	Metronidazol 400 mg	Cpr	Sanofi	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
35	Nitrofurantoína 100 mg	Cps	Cosmed	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
36	Noretisterona 0,35 mg	Cpr	Biolab	36000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
37	Ondansetrona Cloridrato 4 mg - Dispersível	Cpr	Geolab	3600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
38	Ondansetrona Cloridrato 8 mg - Dispersível	Cpr	Geolab	3600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
39	Rivaroxabana 10 mg	unidade	Pharlab	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
40	Rivaroxabana 15mg	unidade	Pharlab	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
41	Rivaroxabana 2,5 mg	unidade	Apsen	1200	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
42	Rivaroxabana 20 mg	unidade	Pharlab	3360	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
43	Saccharmyces boulardi 200mg c/4 envelopes	Envelope	Brainfarma	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
44	Simeticona 40 mg	Cpr	Airela	720	R\$ 0,25	R\$ 180,00
45	Sorbitol 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g	Bisnaga	Kley Hertz	168	R\$ 7,20	R\$ 1.209,60
						R\$ 144.992,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Não houve adesão ao cadastro de reserva.

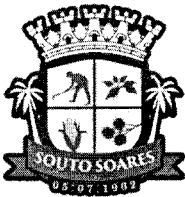
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Não há Órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

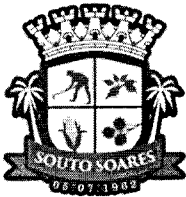
I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

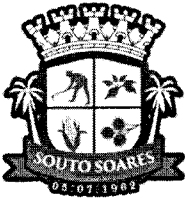
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

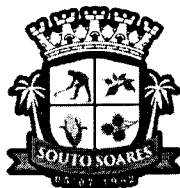
10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) Ângela Lelis de Oliveira Barreto, portador(a) da Matrícula de n.º 581, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 57, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5. A gestão ficara a cargo do servidor(a) Uilian Souza Silva, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares -BA, 08 de dezembro de 2025.

Assinaturas

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Representante legal do órgão gerenciador

MEDISIL

MEDICAMENTOS

LTDA:96827563000127

Assinado de forma digital por

MEDISIL MEDICAMENTOS

LTDA:96827563000127

Dados: 2025.12.09 08:21:08

-03'00'

IVAN CORREIRA DA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 072/2025

Pregão Eletrônico nº 037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

MÉDICO-HOSPITALAR, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

FORNECEDOR: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, localizada na Rua da Bolívia, nº 223 – Quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP: 41.230.195, Salvador-Bahia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.992,80 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente ao grupo/lotes nº 1.**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 08/12/2025 a 08/12/2026.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Alendronato de Sódio 70 mg	Cpr	Brainfarma	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
2	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	Cpr	Sandoz	36400	R\$ 1,07	R\$ 38.948,00
3	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg	Cpr	Sandoz	3600	R\$ 2,01	R\$ 7.236,00
4	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	unidade	Aurobindo	1680	R\$ 0,40	R\$ 672,00
5	Cabergolina 0,5 mg	Cpr	Ranbaxy	120	R\$ 22,20	R\$ 2.664,00
6	Carbonato de Cálcio 1250 mg (Equivalente a 500 mg de Cálcio Elementar)	Cpr	Mayben	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
7	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 200 UI/com (Equivalente a 5 mcg de Vitamina D3)	Cpr	Mayben	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
8	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)	Cpr	Mayben	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
9	Carbonato de Cálcio 1500 mg/com (Equivalente a 600 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)	Cpr	Mayben	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
10	Cetoconazol 2 % (20 mg/g) Shampoo 100 mL	Frasco	Cimed	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
11	Cetoconazol 200mg	Cpr	Globo	480	R\$ 0,41	R\$ 196,80
12	Cetoconazol pomada 30 gr	Bisnaga	Hipolabor	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
13	Cilostazol 100 mg	unidade	Eurofarma	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
14	Cilostazol 50 mg	unidade	Eurofarma	1800	R\$ 0,40	R\$ 720,00
15	Clonidina Cloridrato 0,100 mg	Cpr	Mawdsleys	1080	R\$ 0,33	R\$ 356,40
16	Complexo B gts	Frasco	Natubras	60	R\$ 2,67	R\$ 160,20
17	Desloratadina 5 mg	Cpr	Pharlab	480	R\$ 1,00	R\$ 480,00
18	Dexpantenol creme 20 gr	Bisnaga	Cimed	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
19	Dimenidrato 50 mg + Piridoxina Cloridrato 10 mg	Crp	Cosmed	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
20	Diosmina 450 mg + hesperidina 5 mg	unidade	Cimed	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
21	Doxiciclina Cloridrato 100 mg	Cpr	Pharlab	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
22	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Cpr	Biolab	360000	R\$ 0,13	R\$ 46.800,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C09BB38459104B388FF4F354FA29E97

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



23	Glicerol 72 mg (Supositório de Glicerina) Retal	Unidade	Belfar	204	R\$ 3,00	R\$ 612,00
24	Isossorbida Dinitrato 10 mg	Cpr	Biolab	540	R\$ 0,39	R\$ 210,60
25	Isossorbida Dinitrato 5 mg	Cpr	Baldacci	540	R\$ 0,39	R\$ 210,60
26	Isossorbida Mononitrato 20 mg	Cpr	Biolab	1700	R\$ 0,35	R\$ 595,00
27	Isossorbida Mononitrato 40 mg	Cpr	Zydus	1700	R\$ 0,60	R\$ 1.020,00
28	Itraconazol 100 mg	Cps	Geolab	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
29	Ivermectina 6 mg	Cpr	Vitamedic	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
30	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)	Frasco	Galderma	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
31	Losartana Potássica 25 mg	Cpr	Biolab	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
32	Medroxiprogesterona Acetato 10 mg	Cpr	Weyth	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
33	Metoprolol Tartarato 100 mg	Cpr	Ache	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
34	Metronidazol 400 mg	Cpr	Sanofi	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
35	Nitrofurantoina 100 mg	Cps	Cosmed	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
36	Noretisterona 0,35 mg	Cpr	Biolab	36000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
37	Ondansetrona Cloridrato 4 mg - Dispersível	Cpr	Geolab	3600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
38	Ondansetrona Cloridrato 8 mg - Dispersível	Cpr	Geolab	3600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
39	Rivaroxabana 10 mg	unidade	Pharlab	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
40	Rivaroxabana 15mg	unidade	Pharlab	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
41	Rivaroxabana 2,5 mg	unidade	Apsen	1200	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
42	Rivaroxabana 20 mg	unidade	Pharlab	3360	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
43	Saccharmyces boulardi 200mg c/4 envelopes	Envelope	Brainfarma	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
44	Simeticona 40 mg	Cpr	Airela	720	R\$ 0,25	R\$ 180,00
45	Sorbitol 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g	Bisnaga	Kley Hertz	168	R\$ 7,20	R\$ 1.209,60
					R\$	144.992,80